



TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2018/FUNSAU**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI **CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & F. C. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, COMO BAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: O **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU**, denominado CONTRATANTE, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 05.321.731/0001-52, com sede a Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre as Ruas Caripunas e Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. CEL QOSPM RG 27235 **LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES**, Diretor do FUNSAU, através da Portaria nº 1431/2021 – SCCMO/DGP, publicada em Boletim Geral nº 181, de 29 SET 2021/PMPA, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

CONTRATADA: **F. C. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 09.144.527/0001-64, estabelecida na cidade de Ananindeua/PA, sito o Conjunto Cidade Nova III, Tv. SN 05, nº 12, Bairro: Coqueiro/PA, CEP: 67.130-810, Fone: (91)3234-3707/4107-0114/ 98121-1829, e-mail: fcdemacedo@hotmail.com, daqui por diante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO ANTÔNIO CAVALEIRO DE MACEDO**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF nº 149.333.817-04 e da Cédula de Identidade nº 2175420SSP-PA, CRM 725/PA


LÍSIO E. C. HERMES
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER JURÍDICO Nº 295/2021/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 57°. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

2- As partes decidem dar nova redação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **13/11/2021** e término em **12/11/2022**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme a fundamentação legal disposta no inciso II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.

LIBIO E. C. HERMES
CEL. Q. 07 SPM. RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2 - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU:**

OFÍCIO Nº 323 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 – GAF/FUNSAU

Empresa: F. C. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP,

Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro)

0150 (Recurso Próprio)

0350 (Recurso Próprio e Superávit)

Programa de trabalho: 06303150282770000

Natureza de Despesa: 339039

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

2.1 - Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 5.000 (cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS

4 - Serão extraídas 05 (cinco) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor Administrativo Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato


LISIDE C. HERMES
CEL. BOSP. RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

5 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.

5.1 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

5.2 - O presente **TERMO ADITIVO** poderá ser assinado:

5.2.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;

5.2.2 - Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº 10.278, de dia 18 de março 2020;

5.2.3 - O presente **TERMO ADITIVO** terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

Belém, de de 2021

F. C. DE MACEDO
SERVICOS MEDICOS -
EIRELI:091445270001
64

Assinado de forma digital por
F. C. DE MACEDO SERVICOS
MEDICOS -
EIRELI:09144527000164
Dados: 2021.11.12 10:43:27
-03'00'

FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
MILITARES – FUNSAU
CONTRATANTE

F. C. MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS
EIRELI - EPP
CREDENCIADO

SIO E. C. HERMES
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU

TESTEMUNHAS:

1ª Denis Gabriel Coelho Aleixo

2ª Laíssa Waniella Ribeiro Bitola

CPF Nº 017.203.202-41

VC Denis
VC Denis
AUX-PATRI

CPF Nº 036.711.892-07

VC LARISSA
AUX. CONTRATOS

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2021 – PMPA x SEAC. OBJETO: "Cooperação mútua entre os partícipes, para cessão de pessoal, RR da PMPA, com fim de propiciar meios de garantir a execução das atividades laborais do efetivo cedido, que atuará no Projeto Usinas da Paz da SEAC". ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. PARTES: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR-CMT Geral; SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - RICARDO BRISOLLA BALESTREIRI-SEC.

Protocolo: 728466

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 024/2021-ADM FIN/PA.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA - FASPM, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Dec. Nº 108, de 20 de Junho de 2011(Estatuto do FASPM) e PORTARIA Nº 053, de 07 de agosto de 2013(Regimento Interno do FASPM) e, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, c/c PORTARIA Nº 2034/2019-DP/1 de 04 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares, conforme abaixo relacionados, para exercerem a função de fiscal titular e substituto do Pregão nº 004/2018 – FASPM/CPL e seu objeto, de forma a atender o disposto no Art. 67 da Lei Federal Nº8.666/93:

O CAP QOAPM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA como fiscal titular, em substituição ao SUB TEN JOSÉ LINDENBERG PINHEIRO DE OLIVEIRA

CONTRATO: Nº 015/2018.

CONTRATADA: GTEC COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ:

12.197.100/0001-39

PUBLICAÇÃO: DOE Nº33.647, de 29 de junho de 2018.

OBJETO: Contratação empresa especializada para manutenção e correção

em aparelhos de ar-condicionado tipo janela e tipo Split.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-

-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 12 de novembro de 2021.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338

Diretor do FASPM-PA

Protocolo: 728393**ERRATA**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE Nº 34.764, PÁG.73,
DE 12/11/2021, PROTOCOLO 727.313**

Onde se lê:

... Contrato nº 55

Leia-se:

... Contrato nº 53

Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 728033

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE Nº 34.762, PÁG.40,
DE 11/11/2021). PROTOCOLO 727014**

Onde se lê:

... CAP QOAPM R/R RG 9236 MAURO LIMA...

Leia-se:

... CAP QOAPM R/R RG 9236 MAURO LIMA AMARAL...

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338

DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA

Protocolo: 728071**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO Nº 061/2020**

Exercício: 2021

Objeto: Prorrogação do contrato 061/2020-FASPM, tendo em vista a proximidade do fim da vigência contratual e ainda a necessidade do objeto do contrato para atender demandas diárias de vendas aos associados e dependentes do contratante, que fazem uso na loja, deste FASPM.

Justificativa: Confecção, fornecimento, acessórios e equipamentos de proteção individual de uso militar.

Valor: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária.

Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022.

Data da Assinatura: 08/11/2021

Licitação: PROCESSO Nº 030/2020 - FASPM - E CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 -CPL/FASPM.

Programa: 1502 – Segurança Pública
Projeto/Atividade: 8277 – Operacionalização das ações finalísticas
Elemento de Despesa: 333903203 – Material destinado a assistência social
Plano Interno: 1050008277C
Fonte de Recurso: 0151/0351
Contratada: LEANDRO LALOR LTDA.
CNPJ nº 37.000.109/0001-39
Endereço: Passagem Santa Barbara, nº 450; Bairro: Cidade Nova; CEP: 67125-000, Ananindeua/PA
E-mail: lalorcoldreskydex@hotmail.com
Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM
Diretor do FASPM

Protocolo: 728463

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 018/2018- FUNSAU**

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 13/11/2021 a 12/11/2022

Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) / 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000/ Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: F. C. DE MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 728311

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – CBMPA**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 026/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOEDA DA AMIZADE COM ESTOJO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA, no valor global de 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo vencedora a Empresa:

Empresa: WANJOUR COMERCIO DE METAIS E JOIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ: 07.260.815/0001-59; Endereço: ADE CONJUNTO 28 LOTE, 10, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (ÁGUAS CLARAS) – BRASÍLIA-DF, CEP: 71.991-360.

– Item 01 (Moeda da Amizade - CBMPA - 300 UNIDADES) tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor unitário de R\$ 80,00 e valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Belém-PA, 12 de Novembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 728333

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 1418/2021-GAB/DGPC/CEDÊNCIA
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/599110, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, solicita a cessão do servidor Christian Wanzeller Couto da Rocha, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57192594 para o Disque-Denúncia/SEGUP;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor em questão é excepcional às regras do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, pelo que foi analisada à luz do que dispõe o artigo 12 do referido dispositivo, consta nos autos